



QF 2366 - Jef 04/02
222
REGINA LDO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
Assessoria de Bancada do PPS

INDICAÇÃO

018

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

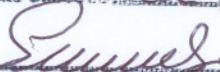
Protocolo n.º 228 / 2002

Campo Mourão, 18/03/2002 Horas: 15:07


PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE

Sala das Sessões, 22/03/2002


Presidente

O Vereador que a presente subscreve, nos termos regimentais INDICA ao Senhor Prefeito TAUILLO TEZELLI, solicitando que através das Secretarias de Saúde e Ação Social, sejam criadas campanhas permanentes de conscientização às gestantes na prevenção sobre a excepcionalidade, visando:

01 - orientar e ministrar palestras para gestantes, as quais serão feitas em grupo, inclusive com exposição de vídeos e folhetos, mediante convênio com a APAE;

02 - as gestantes ao iniciarem o Pré-Natal, sejam informadas da necessidade de participarem das palestras oferecidas pelo Município, para evitarem que ocorram tais problemas.

Reiterando a Indicação Protocolada sob o nº 1364/2001

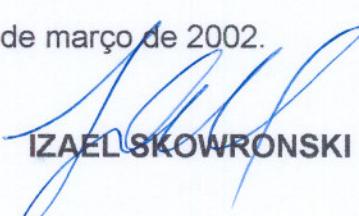
JUSTIFICATIVA:

Acreditamos que a prevenção da excepcionalidade não deve ser somente responsabilidade da APAE, o nascimento de uma criança excepcional pode ser evitada em 60 a 70% dos casos, desde que sejam feitas campanhas junto as Secretarias de Saúde e Ação Social.

Existem vários motivos que contribuem para o nascimento de uma criança excepcional, assim também como existem várias formas de prevenção, o que falta orientação. O custo de habilitação de um excepcional é muitas vezes superior ao da prevenção.

P. deferimento,

SALA DAS SESSÕES, em 18 de março de 2002.


IZAEL SKOWRONSKI